



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.818, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Santo Antônio da Patrulha o dia 11 de junho como o Dia Municipal em Memória das vítimas da Covid-19.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças